

**PARECER N° 689/2011 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 49/2010.**

O presente projeto de lei, de autoria do n. Vereador Abou Anni, dispõe sobre parâmetros de atuação preventiva aos entorpecentes no ambiente escolar, e dá outras providências.

Partindo de exitosa experiência da Guarda Civil Metropolitana na região de Guaianases, formulou-se esta proposta na qual consta parâmetros a serem adotados em programas preventivos a serem realizados em estabelecimentos escolares.

Entre os parâmetros indicados está a participação, sempre que possível por pessoal treinado e especializado da Guarda Civil Metropolitana atuando junto a comunidade escolar (alunos, pais, APMs, professores e demais funcionários da escola).

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, avalia que o projeto é meritório e atinge o interesse público pelas razões que seguem.

Na contemporaneidade temos vivido intenso debate sobre o uso e abuso de substâncias psicoativas e entorpecentes lícitas e ilícitas considerando as determinantes e consequências fisiológicas e psicológicas relacionadas ao seu consumo. Parte importante dentre os debates que tem ocorrido, embora com menor visibilidade, se dá em relação ao intenso uso e abuso de substâncias psicoativas lícitas que se tem feito na sociedade moderna.

Outra parte do debate, com maior visibilidade social, se dá sobre o uso, abuso e comércio de substâncias psicoativas ilegais. Por serem ilegais, o potencial de dano tanto psicofisiológico, como podemos verificar em grupos de pessoas dependentes de crack e do oxi, quanto do ponto de vista da sociedade são muito maiores sendo o tráfico um grande exemplo. Movimenta grandes volumes de dinheiro, armas, munição e corrupção de agentes públicos, desdobrando-se em um problema de saúde pública, de segurança pública e da vida em sociedade, na medida em que parcelas desta mesma população acabam relegadas e discriminadas, desconsiderando o que as levaram à dependência química de substâncias ilegais.

O projeto em tela apresenta-se na perspectiva de prover a atuação preventiva ao uso e abuso de substâncias psicoativas, principalmente as ilegais. Considerando que o desenvolvimento das ações se darão por agentes públicos especificamente preparados e, na medida do possível, por agentes da Guarda Civil Metropolitana, percebe-se a inserção de importante ator social nessa empreitada, a partir de metodologia testada e aprovada.

Desta maneira, considerando a experiência acumulada na área da prevenção, com público específico, mais próximo daquilo que vem sendo chamado como vulnerável, pelas condições sócio-econômicas vivenciadas, a Guarda Civil Metropolitana se mostrou importante agente para atuação em ações de prevenção junto à comunidade escolar de Guaianases.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 29/06/11

Claudio Fonseca - PPS - Presidente

Netinho de Paula - PCdoB - Relator

Alfredinho - PT

Attila Russomanno - PP